

LEI N.º 457, DE 24 DE MARÇO DE 1967.

Dispõe de abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial até a importância de Nc\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º Este crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a uma reforma no antigo prédio da Prefeitura Municipal e a construção de mais dois cômodos nos fundos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de março de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário